

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 75/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$78.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$15.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$6.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

Sub-Total:R\$109.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$109.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$35.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$33.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 75/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

R\$4.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114009
- Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos
Publicos de Saude)

R\$25.000,00

Sub-Total:R\$109.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$109.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal